



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria  
Subsecretaria de Avaliação de Gasto Direto  
Coordenação-Geral de Articulação do Gasto Direto

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 DO  
COMITÊ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE GASTOS DIRETOS - CMAG

Reunião virtual, via *Microsoft Teams*, realizada dia 20 de maio de 2021, às 14:30

**Pauta:**

1. Avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
  - 1.1. Apresentação (30 minutos)
  - 1.2. Debate (20 minutos)
  - 1.3. Deliberação sobre as recomendações da avaliação (5 minutos)
2. Avaliação do Abono Salarial
  - 2.1. Apresentação (30 minutos)
  - 2.2. Debate (20 minutos)
  - 2.3. Deliberação sobre as recomendações da avaliação (5 minutos)
3. Informes Gerais - SECAP (10 minutos)

**1. Avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**

A avaliação do PNAE, referente ao ciclo 2020 do CMAP, foi coordenada pela SOF e contou com a participação da CGU e do IPEA. O coordenador da avaliação apresentou os resultados e as recomendações que seguem para deliberação dos membros do Comitê.

- **Recomendação prioritária nº1 ao FNDE**

**Instrumento:** Resolução

**Texto apresentado na reunião (aprovado):** Aperfeiçoar o critério de repasse adotado pelo PNAE, de forma a incorporar mecanismos (e sistemas de incentivos) capazes de refletir os indicadores socioeconômicos, a capacidade fiscal e a efetiva aplicação e complementação dos recursos pelos entes federativos na alimentação escolar, expandindo o volume de recursos destinados aos entes em situação desfavorável. Uma proposta a ser debatida consistiria em uma combinação de a) parcela fixa e; b) parcela variável (para compensar os níveis de desigualdade).

**Deliberação:** A recomendação foi aprovada por unanimidade dos 7 membros presentes (SPREV, CC, SECAP, STN, SOF e 2 votos da CGU).

- **Recomendação prioritária nº2 ao FNDE**

**Instrumento:** Resolução

**Texto inicial:** Diante das projeções de provável pressão por expansão orçamentária do PNAE, recomenda-se ao FNDE, criar, manter e incorporar a seu planejamento metodologia própria robusta de cenários orçamentários de modo a focalizar os recursos do PNAE sem impacto fiscal. Consistente com as regras do programa, a alteração se daria nos valores por aluno.

**Proposta alternativa (aprovada):** Diante das projeções de provável pressão por expansão orçamentária do PNAE, recomenda-se ao MEC, com auxílio do FNDE, criar, manter e incorporar ao seu planejamento metodologia própria robusta de cenários orçamentários de modo a focalizar os recursos do PNAE sem impacto fiscal. Consistente com as regras do programa, a alteração se daria nos valores por aluno.

**Debate:** Representante da CGU sugeriu envolvimento do MEC com essa recomendação. Representante da SOF, coordenador da avaliação, concordou em incorporar o MEC ao destinatário e mencionar o auxílio do FNDE na nova proposta de redação.

**Deliberação:** A proposta alternativa de redação foi aprovada por unanimidade dos 7 membros presentes (SPREV, CC, SECAP, STN, SOF e 2 votos da CGU).

- **Recomendação prioritária nº3 ao MEC**

**Instrumento:** Portaria

**Texto apresentado na reunião (aprovado):** Promover, em conjunto com o FNDE, a elaboração de planos de monitoramento e avaliação da alimentação escolar, incluindo a aplicação dos recursos próprios dos entes federados, o controle social e a atuação do FNDE e dos entes federados na gestão do PNAE.

**Deliberação:** A recomendação foi aprovada por unanimidade dos 7 membros presentes (SPREV, CC, SECAP, STN, SOF e 2 votos da CGU).

- **Recomendação prioritária nº4 ao FNDE**

**Instrumento:** Resolução

**Texto inicial:** Instituir mecanismo de recompensa aos municípios com bom desempenho na aquisição da agricultura familiar (que poderia ser um dos critérios de repasse de recursos no aperfeiçoamento da focalização).

**Proposta alternativa (aprovada):** Instituir mecanismo de recompensa pelo cumprimento de boas práticas, incluindo incentivo para os entes subnacionais com bom desempenho na aquisição da agricultura familiar (que poderia ser um dos critérios de repasse de recursos no aperfeiçoamento da focalização).

**Debate:** Representante da SECAP sugeriu nova proposta de redação, de forma a estender o mecanismo de recompensa ao cumprimento de boas práticas no programa como um todo e não somente ao desempenho frente à regra de aquisição familiar. Um dos representantes da CGU elogiou a nova proposta e concordou. Representante do IPEA, um dos responsáveis pela execução dessa parte da avaliação, não viu óbices à nova proposta.

**Deliberação:** A proposta alternativa de redação foi aprovada por unanimidade dos 7 membros presentes (SPREV, CC, SECAP, STN, SOF e 2 votos da CGU).

- **Recomendação complementar nº9 FNDE**

**Instrumento:** Resolução

**Texto inicial:** Estabelecer a necessidade de inclusão de representação dos agricultores familiares no Conselho de Alimentação Escolar – CAE

**Proposta alternativa (aprovada):** Avaliar a viabilidade jurídica e operacional de conferir prioridade para que agricultores familiares ou seus representantes preencham as vagas previstas legalmente para indicação de entidades civis organizadas, nos termos do inciso IV do art. 18 da Lei nº 11.947/2009, no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, a fim de que a regra de compra mínima de produtos de origem da agricultura familiar tenha mais eficácia e controle

**Debate:** Representante da SECAP sugeriu redação alternativa para a Recomendação complementar nº 9 e houve concordância dos membros e do representante do IPEA, um dos responsáveis pela execução da parte da avaliação relacionada a esta recomendação.

**Deliberação:** A proposta alternativa de redação foi aprovada por unanimidade dos 7 membros presentes (SPREV, CC, SECAP, STN, SOF e 2 votos da CGU).

Os membros não indicaram a necessidade de reclassificação de recomendações entre prioritárias e complementares para avaliação do PNAE.

## 2. Avaliação do Abono Salarial

A avaliação do Abono Salarial, referente ao ciclo 2020 do CMAP, foi coordenada e executada pela STN e contou com a execução de parte dela pela CGU e a assessoria técnica da Enap para parte da avaliação.

O coordenador da avaliação apresentou os resultados e as recomendações da avaliação para deliberação dos membros do Comitê.

- **Recomendação Prioritária nº 1 à STRAB/ME**

**Texto inicial:** Recomenda-se à Secretaria do Trabalho/ME avaliar a criação de limite máximo de renda familiar *per capita* para direito ao benefício.

Recomendação Complementar nº 1 à STRAB/ME

**Texto inicial:** Recomenda-se à Secretaria do Trabalho/ME avaliar a inclusão de critérios que permitam maior direcionamento da política às populações com maior resposta ao incentivo de permanência no mercado formal.

**Proposta alternativa (aprovada):** Recomenda-se à Secretaria do Trabalho/ME avaliar a criação de limite máximo de renda familiar *per capita* para direito ao benefício e outros critérios que permitam maior direcionamento da política às populações com maior resposta ao incentivo de permanência no mercado formal.

**Debate:** A nova redação consolidou as Recomendações prioritária nº 1 e complementar nº 1 originais, dado que as duas tratavam de critérios para a política.

**Deliberação:** A proposta alternativa de redação foi aprovada por 6 votos (STRAB, CC, SECAP, STN, 2 votos da CGU). Quanto à classificação, a condição de prioritária foi aprovada por 5 votos, com apenas um contrário (STRAB), que votou para ser complementar.

- **Recomendação Prioritária nº 2 à STRAB/ME**

**Texto inicial:** Recomenda-se à Secretaria do Trabalho/ME revisar os normativos infralegais de modo que estejam aderentes com a Lei de criação do Abono Salarial.

**Proposta alternativa (aprovada):** Recomenda-se à Secretaria do Trabalho/ME avaliar a pertinência de editar normativos infralegais, orientando a forma de verificação da elegibilidade ao benefício, revisando os parâmetros utilizados para essa verificação, considerando as situações identificadas neste trabalho de avaliação da política, e em observância aos parâmetros definidos na Lei de criação do Abono Salarial.

**Debate:** Representante da STRAB mencionou que a Secretaria está atualmente em momento de revisão de normativos infralegais e concordou com a redação alternativa trazida previamente à reunião, desde que fosse complementar.

**Deliberação:** A proposta alternativa de redação foi aprovada por 6 votos (CC, SECAP, STN, 2 votos da CGU, STRAB). A solicitação de transferir para complementar da STRAB não foi acatada pelos demais membros.

- **Recomendação Prioritária nº 3 à STRAB/ME**

**Texto inicial:** Recomenda-se à Secretaria do Trabalho/ME aprimorar os serviços de processamento de dados, de identificação e de pagamento aos trabalhadores com direito ao Abono Salarial, bem como os controles e as avaliações relacionados a esses serviços, sem incorrer em prejuízo ao cronograma de identificação e de pagamento de benefícios.

**Proposta Alternativa STRAB:** Recomenda-se à Secretaria do Trabalho/ME dar continuidade aos serviços de processamento de dados, de identificação e de pagamento aos trabalhadores com direito ao Abono Salarial, bem como os controles e as avaliações relacionados a esses serviços.

**Nova proposta aprovada:** Recomenda-se à Secretaria do Trabalho/ME aprimorar os serviços de processamento de dados, de identificação e de pagamento aos trabalhadores com direito ao Abono Salarial, bem como os controles e as avaliações relacionados a esses serviços.

**Debate:** A STRAB pontuou que já estavam em curso alterações no sistema, de forma que a continuidade aos serviços deveria ser incorporada à recomendação, propondo nova redação. A CGU defendeu manter o texto original da recomendação, pois o sistema não foi analisado no âmbito da avaliação.

**Deliberação:** A recomendação original, com pequena alteração na redação, foi aprovada por 5 votos (CC, SECAP, STN, 2 votos da CGU). Apenas a STRAB votou contrariamente à redação aprovada.

- **Recomendação complementar nº2 à STRAB reclassificada como Recomendação prioritária nº4**

**Texto inicial:** Recomenda-se à Secretaria do Trabalho/ME avaliar a possibilidade de explicitar os objetivos da política na Lei que regulamenta o programa.

**Proposta alternativa da STRAB:** Recomenda-se à Secretaria do Trabalho/ME avaliar se a Lei nº 7.998/90 cumpre seus objetivos

**Proposta (aprovada):** Recomenda-se à Secretaria do Trabalho/ME avaliar a possibilidade de explicitar os objetivos do Abono Salarial na Lei nº 7.998/90.

**Debate:** A SECAP sugeriu transformar a recomendação em prioritária tendo em vista sua importância para permitir a avaliação e o aprimoramento da política. A STRAB ponderou que seria preferível que a recomendação fosse no sentido de avaliar se a Lei nº 7.998/90 cumpre seus objetivos, que deveria permanecer como complementar, tendo em vista que há questões mais urgentes a serem endereçadas, e que esta discussão extrapola a alçada da Secretaria.

**Deliberação:** Quanto à redação, o texto inicial, com a inclusão explícita da Lei, foi aprovado por 5 votos (CC, SECAP, STN, 2 votos da CGU), apenas a STRAB votou pela proposta alternativa de redação. Quanto ao status da recomendação, a recomendação passou para prioritária por 5 votos (CC, SECAP, STN, 2 votos da CGU), com apenas a STRAB sendo indiferente.

- **Recomendação Complementar nº 3 à STRAB excluída**

**Texto inicial:** Recomenda-se à Secretaria do Trabalho/ME avaliar a viabilidade de criar critério de concessão do Abono relacionado à carga horária semanal do trabalhador.

**Debate:** A STRAB sugeriu retirar esta recomendação, porque a legislação trabalhista é baseada em carga horária mensal e, porque possível critério, baseado em carga horária contratada, pode ser endereçado pela

Recomendação prioritária nº 1.

**Deliberação:** A exclusão da recomendação foi aprovada por 5 votos (CC, SECAP, STRAB, 2 votos da CGU), à exceção da STN que votou favoravelmente à sua permanência.

Concluídas as votações das recomendações, representante da CGU ponderou que, em relação à avaliação do PNAE, não estavam presentes na reunião representantes do MAPA, do MEC e do FNDE. Porém, no caso do Abono Salarial, estavam presentes representantes da STRAB com direito à voto desta Secretaria. Ponderou, que o Comitê deveria adotar o mesmo tratamento para todas as reuniões.

Representante da SECAP explicou que este é um caso excepcional, em que a STRAB é membro do Comitê e, também, órgão gestor da política avaliada e que foi solicitado à STRAB que se ativesse às manifestações como membro do Comitê, uma vez que a manifestação como órgão gestor já teria sido encaminhada e recepcionada pelo Comitê.

### 3. Informes Gerais – SECAP

A representante da SECAP informou o cronograma das próximas reuniões do CMAG, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Data	Temas das Avaliações	Comitê
10/jun	Bolsa Família e Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro	CMAG
30/jun	Benefícios Previdenciários e Piso de Atenção Básica em Saúde	CMAG
08/jul	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade e Benefício de Prestação Continuada	CMAG

Documento assinado eletronicamente

**Aumara Feu**

Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria

Documento assinado eletronicamente

**Pedro Jucá Maciel**

Secretaria do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

**Ricardo de Souza Moreira**

Secretaria de Trabalho

Documento assinado eletronicamente  
**Elvis Gallera Garcia, da Secretaria de Previdência**  
Secretaria de Previdência

Documento assinado eletronicamente  
**Zarak de Oliveira Ferreira**  
Secretaria de Orçamento Federal

Documento assinado eletronicamente  
**Cristiano Paulo Soares Pinto**  
Secretaria Especial de Relações Governamentais.

Documento assinado eletronicamente  
**Antônio Carlos Bezerra Leonel**  
Secretaria Federal de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente  
**Gustavo de Queiroz Chaves**  
Secretaria Federal de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Elvis Gallera Garcia, Secretário(a)-Adjunto(a)**, em 14/06/2021, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aumara Bastos Feu Alvim de Souza, Subsecretário(a) de Avaliação de Gasto Direto**, em 15/06/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Juca Maciel, Subsecretário(a) de Planejamento Estratégico da Política Fiscal**, em 16/06/2021, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Souza Moreira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/06/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zarak de Oliveira Ferreira, Diretor(a)**, em 17/06/2021, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE QUEIROZ CHAVES, Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Bezerra Leonel, Usuário Externo**, em 02/08/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Paulo Soares Pinto, Conselheiro(a) Titular**, em 24/08/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16391310** e o código CRC **BF0AB50A**.

---

**Referência:** Processo nº 18101.100641/2020-42

SEI nº 16391310